



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1604, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) como segue:

02005001 - Setor de Saúde

10302042820620110 - Manutenção Atividades Médico-odontológicas

31901104 - Pessoal Cargo Efetivo (vinc.INSS), exceto Fundeb (Rec.Fdo.Est.Saúde) R\$ 20.000,00

33903936 - Serv. Médico-hospitalar, odontológico e laborat. (Rec.Atensão Básica) R\$ 14.000,00

02005002 - Setor de Vigilância Sanitária

10304043021140119 - Manutenção Setor Vigilância Sanitária

33903001 - Combustíveis e lubrificantes R\$ 500,00

02007004 - Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Municipal de Cultura

13392024721820315 - Subvenção Associação Artesãos de Dom Silvério

33504301 - Subvenções sociais R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 38.500,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02005001 - Setor de Saúde

10301042821770286 - Manutenção Atividades Saúde Bucal - Rec. Atensão Básica

31901105 - Pessoal de cargo comissionado - Exceto Fundeb R\$ 14.000,00

10302042820620110 - Manutenção Atividades Médico-Odontológicas

33903699 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00

02005002 - Setor de Vigilância Sanitária

10304043021140119 - Manutenção Setor Vigilância Sanitária

31901105 - Pessoal de cargo comissionado - Exceto Fundeb R\$ 500,00

02007004 - Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Municipal de Cultura

13391024610080157 - Recup./Preserv./Valoriz. Patrimônio Histórico

44905102 - Obras e instalações domínio patrimonial R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 38.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

III - A conceder subvenção social em favor da Associação dos Artesãos de Dom Silvério.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 02 de março de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal